



Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XVII | Edição nº 818 | 02 de outubro de 2026

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1962, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

“Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista e dá outras providências.”

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que estabelece diretrizes para a educação integral em tempo integral;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que altera a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Vargem Grande Paulista e as demais normas educacionais municipais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as oportunidades educacionais, promover a equidade e assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Vargem Grande Paulista, a **Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de ampliar progressivamente a jornada escolar dos estudantes e promover seu desenvolvimento integral.

Parágrafo único. A Política Municipal de Educação

Integral em Tempo Integral será implementada na perspectiva da educação integral, articulando a ampliação da jornada escolar à garantia do direito à aprendizagem, à equidade, à inclusão e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 2º - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral abrangerá, de forma progressiva, as etapas e modalidades da Educação Básica atendidas pela Rede Municipal de Ensino, conforme planejamento e definição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por período igual ou superior a **7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais**, durante todo o período letivo, observada a legislação federal vigente.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios:

I – desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental;

II – equidade educacional;

III – inclusão educacional;

IV – garantia do direito à aprendizagem;

V – justiça curricular;

VI – qualidade social da educação;

VII – respeito à diversidade;

VIII – participação dos estudantes;

IX – articulação entre escola, família, comunidade e território;

X – valorização dos profissionais da educação;

XI – gestão democrática;

XII – intersetorialidade das políticas públicas;

XIII – monitoramento e avaliação contínuos.

Art. 5º - A ampliação da jornada escolar deverá estar articulada à concepção de educação integral, não constituindo mera extensão quantitativa do tempo de permanência dos estudantes na escola.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no período ampliado deverão possuir intencionalidade pedagógica e estar articuladas ao currículo e ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 6º - São objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

I – ampliar progressivamente a oferta de matrículas em tempo integral;

II – ampliar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;

III – promover a equidade educacional;

IV – reduzir desigualdades educacionais e sociais;

V – fortalecer as aprendizagens essenciais;

VI – promover experiências educativas diversificadas;

VII – estimular o protagonismo e a participação dos estudantes;

VIII – fortalecer a convivência e o desenvolvimento socioemocional;

IX – ampliar o acesso às manifestações culturais,

artísticas, esportivas, científicas e tecnológicas;

X – contribuir para a redução da infrequência, do abandono e da evasão escolar;

XI – fortalecer a relação entre escola, família e comunidade;

XII – garantir condições para o desenvolvimento integral de todos os estudantes.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO DAS ESCOLAS E TURMAS

Art. 7º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação selecionar as unidades escolares e as turmas que participarão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º - A seleção das escolas e turmas considerará, entre outros aspectos:

I – o grau de vulnerabilidade social e educacional do território;

II – as necessidades educacionais dos estudantes;

III – a demanda existente;

IV – as condições de infraestrutura da unidade escolar;

V – a disponibilidade de recursos humanos;

VI – a capacidade física e pedagógica da unidade;

VII – as condições de alimentação, transporte e demais serviços necessários;

VIII – o planejamento da Rede Municipal de Ensino;

IX – a disponibilidade orçamentária e financeira;

X – as metas e prioridades da política educacional municipal.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação definirá as unidades escolares e turmas participantes, observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá ampliar, reduzir, alterar ou reorganizar as unidades escolares e turmas participantes, mediante avaliação das condições de atendimento e do planejamento da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR

Art. 8º - As unidades escolares participantes funcionarão em jornada de tempo integral, conforme organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A jornada escolar deverá assegurar a articulação entre:

I – componentes curriculares;

II – atividades de ampliação e aprofundamento das aprendizagens;

III – práticas culturais e artísticas;

IV – práticas esportivas e corporais;

V – ciência, tecnologia e inovação;

VI – leitura e práticas de linguagem;

VII – desenvolvimento socioemocional;

VIII – protagonismo estudantil;

IX – convivência;

X – alimentação, higiene, descanso e demais necessidades inerentes à permanência ampliada.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em diferentes espaços educativos, inclusive espaços comunitários e equipamentos públicos, desde que previstas no planejamento pedagógico, acompanhadas por profissionais responsáveis e observadas as condições de

segurança, acessibilidade e proteção dos estudantes.

CAPÍTULO VI

DO CURRÍCULO E DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 10 - As escolas participantes deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos à concepção de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 11 - O currículo deverá articular a Base Nacional Comum Curricular às especificidades do território, às necessidades dos estudantes e às atividades de ampliação das experiências educativas.

Art. 12 - A ampliação da jornada deverá promover experiências que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a melhoria da aprendizagem.

CAPÍTULO VII

DO PLANO DE AÇÃO

Art. 13 - Cada unidade escolar participante deverá elaborar Plano de Ação para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Plano de Ação deverá contemplar, no mínimo:

I – diagnóstico da unidade escolar;

II – caracterização dos estudantes atendidos;

III – objetivos e metas;

IV – organização da jornada;

V – organização curricular;

VI – atividades e projetos;

VII – estratégias de acompanhamento das aprendizagens;

VIII – ações de acompanhamento da frequência e permanência;

IX – estratégias de participação das famílias;

X – necessidades de infraestrutura, materiais e recursos;

XI – indicadores de acompanhamento e avaliação.

CAPÍTULO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar e supervisionar a Política Municipal;

II – selecionar as escolas e turmas participantes;

III – estabelecer critérios para a expansão da oferta;

IV – planejar a distribuição das matrículas;

V – orientar as unidades escolares;

VI – acompanhar os Planos de Ação;

VII – promover formação continuada dos profissionais;

VIII – acompanhar os indicadores educacionais;

IX – monitorar frequência, permanência e aprendizagem;

X – avaliar os resultados da Política;

XI – assegurar, conforme disponibilidade orçamentária e administrativa, as condições necessárias ao funcionamento das escolas;

XII – promover articulação intersetorial;

XIII – expedir normas e orientações complementares necessárias à implementação da Política.

CAPÍTULO IX

DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação poderá constituir Equipe Técnica para acompanhamento,

orientação, monitoramento e avaliação da Política Municipal.

Art. 16 - Compete à Equipe Técnica:

- I - acompanhar a implementação da Política;
- II - orientar as unidades escolares;
- III - acompanhar os Planos de Ação;
- IV - monitorar metas e indicadores;
- V - acompanhar projetos e práticas pedagógicas;
- VI - propor ações de formação continuada;
- VII - apoiar a organização curricular;
- VIII - acompanhar resultados de aprendizagem;
- IX - propor medidas para aperfeiçoamento da Política;
- X - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

CAPÍTULO X

DA EQUIPE GESTORA

Art. 17 - Compete à equipe gestora da unidade escolar:

- I - coordenar a implementação da Política na unidade;
- II - articular as ações ao Projeto Político-Pedagógico;
- III - acompanhar o Plano de Ação;
- IV - orientar e acompanhar os profissionais;
- V - promover a integração das atividades;
- VI - acompanhar frequência e participação dos estudantes;
- VII - promover a participação das famílias;
- VIII - acompanhar resultados de aprendizagem;
- IX - registrar e avaliar as experiências desenvolvidas.

CAPÍTULO XI

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 18 - Os profissionais que atuarem nas escolas de tempo integral deverão desenvolver suas atividades de acordo com o Projeto Político-Pedagógico, o Plano de Ação e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19 - A Educação Integral em Tempo Integral contará com profissionais em quantidade e formação compatíveis com as atividades desenvolvidas, compreendendo docentes, equipe gestora e profissionais de suporte e apoio à ação educativa.

§ 1º - Para o exercício de funções docentes será exigida formação que habilite ao exercício da docência na respectiva etapa da Educação Básica, observadas as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 e demais normas educacionais aplicáveis.

§ 2º - A composição das equipes, as atribuições, as jornadas e as condições de atuação dos profissionais serão definidas em regulamentação própria, observadas a legislação vigente e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino.

CAPÍTULO XII

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DA INCLUSÃO

Art. 20 - As escolas participantes deverão garantir a inclusão dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, assegurando acessibilidade, participação, aprendizagem e desenvolvimento, observada a legislação vigente.

Art. 21 - O Atendimento Educacional Especializado será articulado às ações da unidade escolar, observadas as normas nacionais e municipais específicas.

CAPÍTULO XIII

DA INFRAESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES DE OFERTA

Art. 22 - A implementação da Política deverá considerar as condições de infraestrutura das unidades escolares, assegurando ambientes adequados para aprendizagem, alimentação, higiene, descanso, convivência e desenvolvimento das atividades.

Art. 23 - A alimentação escolar deverá observar a legislação vigente e as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 24 - A oferta de educação em tempo integral deverá considerar as condições necessárias de transporte escolar, materiais didático-pedagógicos, recursos tecnológicos, acessibilidade e demais insumos indispensáveis ao funcionamento da jornada ampliada.

CAPÍTULO XIV

DA OFERTA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Educação promoverá ações de formação continuada destinadas aos profissionais que atuarem na Educação Integral em Tempo Integral.

Parágrafo único. As ações formativas deverão considerar, entre outros aspectos, a concepção de educação integral, currículo, equidade, inclusão, práticas pedagógicas, avaliação e gestão da jornada ampliada.

CAPÍTULO XV

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 26 - A Política Municipal será acompanhada e avaliada continuamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27 - Poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes indicadores:

- I - número de matrículas em tempo integral;
- II - frequência escolar;
- III - abandono e evasão;
- IV - aprendizagem;
- V - participação dos estudantes;
- VI - participação das famílias;
- VII - resultados das avaliações educacionais;
- VIII - execução dos Planos de Ação;
- IX - condições de infraestrutura;
- X - equidade no acesso e permanência;
- XI - percepção da comunidade escolar.

Parágrafo único. Os resultados das avaliações orientarão o planejamento, a expansão e o aperfeiçoamento da Política Municipal.

CAPÍTULO XVI

DA INTERSETORIALIDADE E DA ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Art. 28 - A Política Municipal poderá ser desenvolvida de forma articulada com outras políticas públicas, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar e proteção à infância e à adolescência.

Art. 29 - Poderão ser utilizados espaços e equipamentos públicos, comunitários e culturais do território para o desenvolvimento de atividades educativas, observados o planejamento pedagógico, a segurança, a acessibilidade, o acompanhamento dos estudantes e a legislação aplicável.

CAPÍTULO XVII

DA PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Art. 30 - A implantação da Educação Integral em

Tempo Integral nas unidades escolares será precedida de processo de escuta qualificada, ampla, participativa e informada da comunidade escolar, assegurada a participação dos estudantes, famílias, profissionais da educação e demais segmentos, observadas as competências dos órgãos colegiados e as diretrizes do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os resultados da escuta serão considerados no planejamento e na implementação da Política, juntamente com os critérios pedagógicos, administrativos, estruturais, financeiros e de equidade previstos neste Decreto.

CAPÍTULO XVIII DA EXPANSÃO DA POLÍTICA

Art. 31 - A expansão da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, considerando as condições pedagógicas, administrativas, financeiras, estruturais e de recursos humanos do Município.

§ 1º - A expansão deverá observar as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento educacional do Município.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer prioridades para a expansão da Política, considerando, entre outros fatores, as necessidades educacionais, as condições das unidades escolares e a vulnerabilidade social e educacional dos territórios.

CAPÍTULO XIX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 33 - A aplicação dos recursos destinados à Educação Integral em Tempo Integral observará a legislação educacional, orçamentária e financeira vigente.

CAPÍTULO XX DO CONTROLE SOCIAL

Art. 34 - O acompanhamento e o controle social da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral serão exercidos pelos órgãos e conselhos competentes, na forma da legislação vigente.

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Educação dará publicidade às informações relativas à implementação, expansão, acompanhamento e resultados da Política, observadas as normas de transparência e proteção de dados.

CAPÍTULO XXI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas, orientações, instruções e demais atos complementares necessários à implementação e ao funcionamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 37 - Os Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Ação e demais instrumentos das unidades participantes deverão ser adequados às disposições deste Decreto.

Art. 38 - A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será avaliada e revisada periodicamente, de acordo com os resultados obtidos, as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as alterações na legislação educacional.

Art. 39 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 40 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 28 de setembro de 2026.

RENATA APARECIDA MIRANDA TEODORO

Procuradora Geral do Município

Portarias

PORTARIA N.º 2366 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos Constitucionais e legais vigente com fundamentos no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C nº 20/98, que proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria, com renumeração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em leis de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021, a (o) servidor (a) Sr.(a) **EUNICE MARTINS DE OLIVEIRA DE ARAUJO**, Técnico(a) de Enfermagem, lotado (a) no(a) Assistência Ambulatorial Emergencial Hospitalar, junto a(o) Secretaria de Saúde, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 01/10/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 28 de setembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2367 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos Constitucionais e legais vigente com fundamentos no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C nº 20/98, que proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria, com renumeração de cargo, emprego ou

função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em leis de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021, a (o) servidor (a) Sr.(a) **IZILDA CONCEICAO FERNANDES MENDES**, Agente de Manutenção, lotado (a) no(a) Divisão das Unidades Básica de Saúde, junto a(o) Secretaria de Saúde, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 01/10/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 28 de setembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2368 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos Constitucionais e legais vigente com fundamentos no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C nº 20/98, que proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria, com renumeração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em leis de livre nomeação e exoneração;

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal nos termos do inciso IV do art. 64 da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021, a (o) servidor (a) Sr.(a) **MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SOUZA**, Agente de Manutenção, lotado (a) no(a) Divisão de Almoxarifado e Contrato, junto a(o) Secretaria da Fazenda, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 01/10/2025.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO
Secretário Interino da Fazenda

PORTARIA N.º 2369 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a indenização de 15 (QUINZE) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 2258/19, o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO CAZOTTO MARCHI**, Enfermeiro, padrão A2, lotado (a) no (a) Caps, junto o (a) Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/08/2011 a 01/08/2016, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2370 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a indenização de 15 (QUINZE) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 2215/21, o (a) servidor (a) **LUIS FERNANDO GARCIA**, Assistente Social, Nível 1 padrão A, lotado (a) no (a) Divisão das Unidades Básica de Saúde, junto o (a) Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/02/2015 a 26/02/2020, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2371 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a indenização de 30 (TRINTA) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 2876/25, o (a) servidor (a) **ADRIANO FRANCISCO LUCHETTA**, Cadista, padrão 15, lotado (a) no (a) Divisão de Desenvolvimento de Projetos Arquitetônicos, junto o (a) Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 06/01/2019 a 05/01/2024, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

JOÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO

Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**PORTARIA N.º 2372 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

DETERMINAR, a indenização de 30 (TRINTA) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 1617/26, o (a) servidor (a) **ANA CRISTINA DE BORBA RAMOS**, Supervisor(a) de Serviços, padrão Supervisão, lotado (a) no (a) Divisão das Unidades Básica de Saúde, junto o (a) Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2025, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS**Secretário de Saúde****PORTARIA N.º 2373 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

DETERMINAR, a indenização de 30 (TRINTA) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 2484/24, o (a) servidor (a) **ARIOSTO NUNES PEREIRA**, Motorista, padrão 11, lotado (a) no (a) Divisão das Unidades Básica de Saúde, junto o (a) Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2024, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS**Secretário de Saúde****PORTARIA N.º 2374 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

DETERMINAR, a indenização de 30 (TRINTA) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 1486/20, o (a) servidor (a) **CHIRLENE APARECIDA DOMINGUES**, Supervisor(a) de Serviços, padrão Supervisão, lotado (a) no (a) Divisão de Atendimento a Melhor Idade, junto o (a) Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2019, ficando o saldo

remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA**Secretário de Assistência Social****PORTARIA N.º 2375 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **CLEUSA FIDELLIS FERREIRA PASSOS**, Instrutor(a) Desportivo, padrão 19, lotado (a) no (a) Divisão Administrativa de Esporte e Lazer, junto o(a) Secretaria de Esporte e Lazer, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 23/02/2020 a 22/02/2025, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

JUSCELINO RALF PEREIRA MAGALHAES**Secretário de Esporte e Lazer****PORTARIA N.º 2376 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, R E S O L V E:**

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **FLAVIO DUARTE DA SILVA**, Assistente Social, Nível 1 padrão A, lotado (a) no (a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto o(a) Secretaria de Assistência Social, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 11/03/2020, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA**Secretário de Assistência Social****PORTARIA N.º 2377 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem**

Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **GABRIEL RUIVO PAREJA**, Diretor de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação, padrão 20A, lotado (a) no (a) Departamento de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação, junto o(a) Secretaria de Administração, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 11/01/2017 a 10/01/2022, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 2378 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **IVAN DOS SANTOS BARROS**, Chefe de Divisão, padrão Chefe, lotado (a) no (a) Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, junto o(a) Secretaria da Fazenda, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/02/2022, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO
Secretário Interino da Fazenda

PORTARIA N.º 2379 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DETERMINAR, a indenização de 30 (TRINTA) dias restante da Licença Prêmio concedida pela portaria 1834/19, o (a) servidor (a) **JOAREZ RIBEIRO**, Guarda Municipal Inspetor, Nível E padrão 15, lotado (a) no (a) Guarda Municipal, junto o (a) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2018.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,

aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

KLEBER FERREIRA MARUXO

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 2380 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **JOICEMILSON APARECIDO URCINO PEREIRA**, Assessor de Gabinete, padrão 20A, lotado (a) no (a) Assessoria de Gabinete do Governo, junto o(a) Secretaria de Governo, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 30/09/2019 a 29/01/2024, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

KLEBER FERREIRA MARUXO

Secretário Interino de Governo

PORTARIA N.º 2381 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **LIGIA PAULA DE LIMA OLIVEIRA**, Chefe de Divisão, padrão Chefe, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Administração, junto o(a) Secretaria de Administração, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2024, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 2382 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a indenização de 30 (TRINTA) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 1219/26, o (a) servidor (a) **MARCELO BENEDITO COSTA FRANCO DA SILVA**, Professor de Iniciação Musical para Coral, padrão AA, lotado (a) no (a) Espaços Culturais, junto o (a) Secretaria de Cultura, Eventos e Juventude, referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 a 19/06/2022, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

VALMARI PEREIRA DA SILVA**Secretário de Cultura, Eventos e Juventude****PORTARIA N.º 2383 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **MARCOS DONIZETE DE ALMEIDA**, Chefe de Divisão, padrão Chefe, lotado (a) no (a) Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, junto o(a) Secretaria da Fazenda, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 04/11/2018 a 03/11/2023, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO**Secretário Interino da Fazenda****PORTARIA N.º 2384 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

DETERMINAR, a indenização de 30 (TRINTA) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 1108/23, o (a) servidor (a) **MARIA JOSE DOS SANTOS**, Chefe de Divisão, padrão Chefe, lotado (a) no (a) Vigilância Sanitária e Zoonose, junto o (a) Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/12/2013 a 07/12/2018, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS**Secretário de Saúde****PORTARIA N.º 2385 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **MARIO NELSON DOS SANTOS DE ALMEIDA**, Vigia, padrão 07, lotado (a) no (a) Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, junto o(a) Secretaria da Fazenda, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2023, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO**Secretário Interino da Fazenda****PORTARIA N.º 2386 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **PATRICIA APARECIDA PIRES VARAS**, Técnico(a) de Enfermagem, padrão 12A, lotado (a) no (a) Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), junto o(a) Secretaria de Saúde, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 30/12/2017 a 29/12/2022, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS**Prefeito**

Em 30 de setembro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS**Secretário de Saúde****PORTARIA N.º 2387 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.****PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande****Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,****R E S O L V E:**

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **PATRICIA RODRIGUES LIMA**, Supervisor(a) de Serviços, padrão Supervisão, lotado (a) no (a) Assessoria do Gabinete de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente junto o(a) Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio

Ambiente, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 03/07/2017 a 02/07/2022, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

JOÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO

Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

PORTARIA N.º 2388 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a indenização de 30 (TRINTA) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 1583/20, o (a) servidor (a) **REINALDO CAMARGO SILVA**, Motorista, padrão 11, lotado (a) no (a) Departamento de Ações a Criança e ao Adolescente, junto o (a) Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 22/05/2015 a 21/05/2020, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 2389 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **ROGERIO GONCALVES DE OLIVEIRA**, Corregedor Adjunto, padrão CORREGADJ, lotado (a) no (a) Guarda Municipal, junto o(a) Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 17/02/2016 a 16/02/2021, bem como **DETERMINAR**, indenização de 30 (TRINTA) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

KLEBER FERREIRA MARUXO

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e

Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 2390 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a indenização de 30 (TRINTA) dias restante da Licença Prêmio concedida pela portaria 1265/19, o (a) servidor (a) **ROGERIO MARTINS PONTES**, Diretor de Serviços Municipais, padrão 20A, lotado (a) no (a) Divisão de Manutenção, junto o (a) Secretaria de Obras e Serviços Municipais, referente ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2017.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

JOÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO

Secretário de Obras e Serviços Municipais

PORTARIA N.º 2391 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **ALINE RODRIGUES DOS SANTOS GOUVEA**, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental – FUNDEB 70%, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 13/05/2019 a 12/05/2024, bem como **DETERMINAR**, indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2392 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS**, Diretor(a) de Escola Municipal, padrão 24, lotado (a) no (a) Educação Básica – FUNDEB 70%, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2025, bem como **DETERMINAR**, indenização de 45 (QUARENTA E CINCO)

dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PIETER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2393 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PIETER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias da Licença Prêmio concedida pela portaria 1184/26, o (a) servidor (a) **DANIELE DARC DONIZETE CAMARGO**, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental – FUNDEB 70%, junto o (a) Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2026, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PIETER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2394 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PIETER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **EDNA GONCALVES TEIXEIRA**, Professor(a) de Educação Básica I – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Educação Básica – FUNDEB 70%, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 24/09/2019 a 23/09/2024, bem como **DETERMINAR**, indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PIETER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2395 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PIETER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem

Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **ELAINE PEDROSO VIEIRA**, Professor(a) de Educação Física, padrão 23, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental – FUNDEB 70%, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2024, bem como **DETERMINAR**, indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PIETER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2396 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PIETER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **ELAINE ROLIM PEREIRA**, Professor(a) de Educação Básica – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental – FUNDEB 70%, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2026, bem como **DETERMINAR**, indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PIETER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2397 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PIETER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **FERNANDA BEATRIZ DA SILVA JERONIMO**, Professor(a) de Educação Básica – PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Educação Básica – FUNDEB 70%, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 21/05/2024, bem como **DETERMINAR**, indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,

aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2398 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **MARCIA CRISTINA PREVELATO**, Agente Administrativo, padrão 09, lotado (a) no (a) Departamento de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, junto o(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 01/02/2022, bem como **DETERMINAR**, indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

ANDREA APARECIDA FERREIRA PONTES MARTINI

Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

PORTARIA N.º 2399 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, a indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias restante da Licença Prêmio concedida pela portaria 1070/26, o (a) servidor (a) **MARIA CELIA DE GOES PUZONE**, Professor(a) de Educação Básica I - PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 70%, junto o (a) Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo de 18/05/2020 a 17/05/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2400 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **MARLENE APARECIDA BARBOSA NASCIMENTO**, Professor(a) de Educação Básica I - PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental - FUNDEB 70%, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 02/05/2024, bem como **DETERMINAR**, indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2401 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **MARLENE APARECIDA DE LIMA**, Professor(a) de Educação Básica I - PEB I, padrão 22, lotado (a) no (a) Ensino Fundamental - FUNDEB 70%, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 03/05/2019 a 02/05/2024, bem como **DETERMINAR**, indenização de 45 (QUARENTA E CINCO) dias em pecúnia, ficando o saldo remanescente para programações futuras.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2402 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **ANGELICA PEREIRA**, Agente de Apoio e Alimentação Escolar, padrão 11, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 09/03/2020 a 08/03/2025, bem como **DETERMINAR**, indenização de 90 (NOVENTA) dias em pecúnia.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2403 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **BEATRIZ APARECIDA DIAS VIEIRA**, Agente de Apoio e Alimentação Escolar, padrão 11, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 09/02/2020 a 08/02/2025, bem como **DETERMINAR**, indenização de 90 (NOVENTA) dias em pecúnia.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2404 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **CINTIA PEREIRA DE SOUZA**, Agente de Apoio e Alimentação Escolar, padrão 11, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 03/05/2026, bem como **DETERMINAR**, indenização de 90 (NOVENTA) dias em pecúnia.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2405 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a(o) servidor(a) Sr.(a) **LILIANE COSTA SOTERO**, Agente de Apoio e Alimentação Escolar, padrão 11, lotado (a) no (a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto o(a) Secretaria de Educação, Licença Prêmio por um período de 90 (NOVENTA) dias, referindo-se ao

período aquisitivo de 23/01/2019 a 22/01/2024, bem como **DETERMINAR**, indenização de 90 (NOVENTA) dias em pecúnia.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos trinta dias do mês de setembro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 30 de setembro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2406 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **ALESSANDRA RODRIGUES, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, padrão 12A, lotado junto o (a) **ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR**, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 05/09/2025 a 04/09/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2407 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **ALEXANDRE CORDEIRO DE ARAUJO, AUXILIAR DE FARMÁCIA**, padrão 12, lotado junto o (a) **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 16/09/2025 a 15/09/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2408 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO, DIRETOR ADMINISTRATIVO CENTRAL**, padrão 20C, lotado junto o (a) **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, referente ao período aquisitivo

de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 19/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 2409 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **ANDRE PEREIRA LIMA**, TÉCNICO DE RAIOS-X, padrão 12, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR, no período de 10/10/2026 a 29/10/2026, referente ao período aquisitivo de 28/12/2025 a 27/06/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 10/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2410 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **ANDRE ROBERTO MAINENTE**, GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA, padrão 15, lotado junto o (a) GUARDA MUNICIPAL, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 21/11/2024 a 20/11/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

KLEBER FERREIRA MARUXO

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 2411 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **ANDRESSA RAPHAELA DE GOES FERNANDES**, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 06/10/2026 a 04/11/2026, referente ao período aquisitivo de 06/10/2025 a 05/10/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 06/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2412 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **CHARLENE OLIVEIRA FLORENCIO**, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12A, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 23/05/2025 a 22/05/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2413 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **CLAUDIA NEVES DO AMARAL**, NUTRICIONISTA, padrão 20A, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DA SAÚDE, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, referente ao período aquisitivo de 28/05/2025 a 27/05/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 13/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2414 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **CLEIDE MARTINS PONTES AIRES**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 a 01/06/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2415 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a DANIEL ROBERTO DE CAMARGO, ENFERMEIRO, padrão A2, lotado junto o (a) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), no período de 16/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 26/06/2025 a 25/06/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 16/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2416 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a ELYANE SASSO FREIRE AYRES, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, padrão 12, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 24/01/2025 a 23/01/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2417 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a ENI DOS REIS RIBEIRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 24/08/2025 a 23/08/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2418 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a FABIO CORREA DOS SANTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12A, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 15/08/2025 a 14/08/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2419 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a FLAVIA CRISTINA COSTA ARAUJO, EDUCADOR/CUIDADOR(A) P/ INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, padrão 14, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 04/02/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 2420 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a HIDENILSON DONIZETE DOMINGUES, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão SUPERVISAO, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 10/09/2025 a 09/09/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2421 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a **IVAN RAMIRO YUGAR TOLEDO**, MÉDICO, padrão A1, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DA SAÚDE, no período de 05/10/2026 a 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 26/04/2025 a 25/04/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 05/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2422 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a **JAIRO ALVES RODRIGUES**, CHEFE DE DIVISÃO, padrão CHEFE, lotado junto o (a) DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 a 07/04/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 13/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

TATIANA FERREIRA LEITE

Secretário (a) de Comunicação Social

PORTARIA N.º 2423 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a **JOAO RAMOS DE ALMEIDA NETO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, padrão 02, lotado junto o (a) GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 19/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

JOÃO RAMOS DE ALMEIDA NETO

Secretário de Obras e Serviços Municipais

PORTARIA N.º 2424 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a **JOSE ROBERTO RAMOS CRUZ**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, padrão 02, lotado junto o (a) GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, no período de 19/10/2026 a 28/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 19/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

JOSE ROBERTO RAMOS CRUZ

Secretário de Turismo

PORTARIA N.º 2425 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a **LIANE WILLE**, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 15/10/2026 a 13/11/2026, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 a 01/06/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 15/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2426 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS a **LUCAS ROCHA DE ALMEIDA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 09, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 15/08/2025 a 14/08/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2427 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **LUCIANO DA SILVA PRESTES**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 13/08/2024 a 12/08/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2428 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **MAELI DE OLIVEIRA SANTOS**, EDUCADOR/CUIDADOR(A) P/ INST DE ACOLHIMENTO, padrão 14, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 22/04/2025 a 21/04/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA
Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 2429 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **MANOEL MESSIAS ALMEIDA BARBOZA**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, padrão 12A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 15/10/2026 a 29/10/2026, referente ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 05/05/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 15/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2430 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **MARCIA CRISTINA PREVELATO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 09, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no período de 01/10/2026 a 10/10/2026, referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 a 17/02/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

ANDREA APARECIDA FERREIRA PONTES MARTINI
Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

PORTARIA N.º 2431 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **MARCIA PATRICIA PEDROSO ALFREDO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/08/2025 a 31/07/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2432 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **NADIA CORREIA RODRIGUES**, ODONTÓLOGO(A), padrão A1, lotado junto o (a) DIVISÃO DAS UNIDADES BÁSICA DA SAÚDE, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 02/06/2025 a 01/06/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2433 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem

Grande

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:**

CONCEDER FÉRIAS a **OLINDA APARECIDA DA SILVA RIBAS**, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, padrão 12A, lotado junto o (a) ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL EMERGENCIAL HOSPITALAR, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 04/06/2025 a 03/06/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2434 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:**

CONCEDER FÉRIAS a **PATRICIA MARIA DE SOUSA CHAVES**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, padrão 9A, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 22/03/2025 a 21/03/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2435 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:**

CONCEDER FÉRIAS a **PRISCILLA KOBAYASHI**, FISIOTERAPEUTA, padrão A, lotado junto o (a) ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 20/09/2025 a 19/09/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2436 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:**

CONCEDER FÉRIAS a **REGINALDO FERREIRA**

PINTO, ASSESSOR DE GABINETE, padrão 20A, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 08/09/2025 a 07/09/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2437 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:**

CONCEDER FÉRIAS a **RONILDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, CHEFE DE DIVISAO, padrão CHEFE, lotado junto o (a) DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, referente ao período aquisitivo de 31/08/2024 a 30/08/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 13/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário Interino da Fazenda

PORTARIA N.º 2438 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:**

CONCEDER FÉRIAS a **ROSEMEIRE DE SOUZA**, CHEFE DE DIVISAO, padrão CHEFE, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 26/06/2025 a 25/06/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário Interino da Fazenda

PORTARIA N.º 2439 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

**Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:**

CONCEDER FÉRIAS a **RUTH QUEZIA DE AZEVEDO**, GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR(A), padrão 15, lotado junto o (a) GUARDA MUNICIPAL, no período de 01/10/2026 a

30/10/2026, referente ao período aquisitivo de 30/07/2024 a 29/07/2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

KLEBER FERREIRA MARUXO

Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal

PORTARIA N.º 2440 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a SILVIA REGINA RODRIGUES DA SILVEIRA, DIRETOR(A) DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR, padrão 20B, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR, no período de 01/10/2026 a 10/10/2026, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 15/01/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2441 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a TATIANA APARECIDA FARIAS CAETANO, ENFERMEIRO(A), padrão A2, lotado junto o (a) PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 15/10/2026 a 13/11/2026, referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 15/10/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2442 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a WAGNER BOTELHO CORRALES, SECRETÁRIO ADJUNTO, padrão 26, lotado junto o (a) GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E

DA JUSTIÇA, no período de 01/10/2026 a 10/10/2026, referente ao período aquisitivo de 09/01/2025 a 08/01/2026.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

ELIAS TADEU NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Justiça

PORTARIA N.º 2443 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr (a) HAROLDO ROBERTO DE SOUZA, no cargo de Motorista (D) - Contrato, lotado (a) no (a) Assistência Ambulatorial Emergencial Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 03/2024, conforme dispõe o Decreto nº 113/16, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, alterado pela Lei nº 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

LEANDRO DEGASPERI MARTINS

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 2444 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, a pedido, o (a) Sr.(a) ROGER BUENO FILO, Assessor de Gabinete, lotado (a) no Assessoria de Gabinete de Assistência Social, junto a(o) Secretaria de Assistência Social, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 2445, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº. 4996/26, o qual relata indícios de irregularidades no registro do Cadastro Único do Município de Vargem Grande Paulista.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 4996/26.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável nos termos do art. 206 A, parágrafo único, da Lei Complementar nº 104/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2446, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº. 6863/25, que deu origem através da C.I. nº 120/25, subscrita Pelo Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Sr. João Ramos de Almeida Neto, o qual relata possíveis irregularidades na emissão de Alvará de Regularização.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do ex-servidor C. C. S. P., lotado na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo 6863/25, tendo em vista eventual infração aos artigos 186, III e IV; 187, VII e XIX, e 200, XIII, todos da Lei Complementar nº 104/21.

Art. 2º - Conceder prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização do presente processo administrativo disciplinar, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 104/21, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO

Secretário de Administração

PORTARIA N.º 2447 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por tempo determinado, conforme C.I.

Nº 261 de 28/09/2026, nos termos da Lei nº 1063 de 08 de novembro de 2018 e do Processo Seletivo Emergencial - Edital 02/2024 (a) Sr (a) **LILIAN MARQUES DE OLIVEIRA**, portador (a) do C.P.F: 128.639.358-28, no cargo de Assistente Social - Contrato, lotado (a) no (a) Centro de Referência a Assistência Social, junto a Secretaria de Assistência Social, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 01/10/2026 e, encerrando-se em 30/09/2027.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, ao primeiro dia do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 01 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 2448 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr(a). **CATHERINA KOSUGE**, portador do C.P.F nº 397.816.068-43, para o cargo de Assessor(a) de Gabinete, lotado (a) no (a) Assessoria de Gabinete de Assistência Social, junto a Secretaria da Assistência Social, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº. 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS RICARDO DE SOUSA

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 2449 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **AURILENE FARIAS PEREIRA**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2450 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **CLAUDIA RIBEIRO GUIMARAES PEDRO**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.
EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2451 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **CLAUDIA VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.
EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2452 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **DENISE APARECIDA DE CAMPOS NASCIMENTO**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.
EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2453 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **EDILENA DOS SANTOS SILVA**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.
EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2454 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **ELAINE LENA DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.
EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2455 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **JANAILDE DAS VIRGENS ALMEIDA**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS
Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2456 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **JULIANA DO NASCIMENTO GOMES**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2457 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **JULIETE DOMINGUES AMORIM MENDES**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2458 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **KAZUKO LEA IMAIZUMI**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2459 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **LUCIMEIRE FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2460 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **MARCIA DA SILVA GRIGORIO DE CASTRO**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2461 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **MICAELY GONÇALVES DOS SANTOS**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,

aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2462 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **RAQUEL EUGENIA FERNANDES DOS SANTOS**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2463 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **REGIANE DE CARVALHO SOUZA**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2464 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **REGIANE GONÇALVES DE MAGALHAES**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2465 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **ROSEMEIRE CORREIA DO CARMO BRITO**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2466 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **TEREZINHA DA PENHA ALBUQUERQUE FRANCISCO**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2467 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **TEREZINHA HELENA FERNANDES SANT ANA**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do

Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2468 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **THAIS DE SOUZA FERREIRA**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2469 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **VALERIA DAS DORES MARQUES DE PAIVA**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2470 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço público municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **VANIA MARIA IGNACIO DA SILVA**, no cargo de Merendeira - Contrato, lotado (a) no(a) Divisão de

Controle de Merenda Escolar, junto(a) o(a) Secretaria de Educação, cargo adquirido através do Processo Seletivo - Edital 01/25, criado pela Lei 1.283 de 13 de janeiro de 2025.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2471 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **KATIA REGINA JUSTO PEDROSO**, Professor(a) de Educação Básica I - PEB I, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental - FUNDEB 70%, junto a Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14 (catorze) dias de 19/09/2026 a 02/10/2026, conforme dispositivo legal, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 104, de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 19/09/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

PORTARIA N.º 2472 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

PITER SANTOS, Prefeito do Município de Vargem Grande

Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **NATALI TAVARES SANTIAGO SILVA**, Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, lotado (a) no(a) Educação Básica - FUNDEB 30%, junto a Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias de 28/09/2026 a 04/10/2026, conforme dispositivo legal, nos termos do artigo 91 da Lei Complementar nº 104, de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos desde 28/09/2026.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dois dias do mês de outubro de 2026.

PITER SANTOS

Prefeito

Em 02 de outubro de 2026.

EDUARDO DA SILVA PRADO

Secretário de Educação

Licitações e Contratos**Aviso de Contratação Direta****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 111/2026**

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados encontra-se em andamento Processo Administrativo de nº 202/2026, que tem como objeto: Prestação de serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a fabricação de portão, guarda corpo e reforma da escada, incluindo preparação de fundo protetor para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e adequações de serralheria como Confecção de módulos para aumento de altura e fechamento lateral de e portões de segurança para atendimento ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) na EM ANA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontra-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br/ Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 08h30min do dia 06/10/2026 até as 17h00min do dia 08/10/2026 através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista-SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 - Ramal 238. Em, 02 de outubro de 2026. José Luiz de Oliveira Prado - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 112/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados encontra-se em andamento Processo Administrativo de nº 203/2026, que tem como objeto: aquisição de **Etiquetas Autoadesivas formato A4, contendo 05 (cinco) etiquetas por folha**, para atender às demandas de impressão, identificação e rotulagem da Divisão de Protocolo e Arquivo, em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontra-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br/ Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar

proposta a partir das 08h30min do dia 06/10/2026 até as 17h00min do dia 08/10/2026 através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista-SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 - Ramal 238. Em, 02 de outubro de 2026. José Luiz de Oliveira Prado - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 113/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados encontra-se em andamento Processo Administrativo de nº 204/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS a ser utilizado pela Divisão de Protocolo, em conformidade com o estabelecido no "Anexo I - Termo de Referência" deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de proposta e Termo de Referência encontra-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br/ Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 08h30min do dia 06/10/2026 até as 17h00min do dia 08/10/2026 através do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista-SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158.8800 - Ramal 238. Em, 02 de outubro de 2026. José Luiz de Oliveira Prado - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 110/2026.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de nº 201/2026, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caça vazamentos em caráter emergencial, com fornecimento de mão de obra qualificada e equipamentos específicos (aparelho ultrassônico/Geofone, manômetro e detector de umidade), para localização precisa e diagnóstico de vazamentos na EM MARIA DA PENHA DOMINGUES, situada na Estrada Mineração Ouro Branco, nº 2880 - Tijuco Preto - Vargem Grande Paulista/SP, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência - Anexo I deste aviso de Contratação Direta, com interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, cujo formulário para apresentação de

proposta e Termo de Referência encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br, Portal da Transparência. Os interessados deverão enviar proposta a partir das 08h00min do dia 05/10/2026 até as 17h00min do dia 07/10/2026, por meio do e-mail: compras@vargemgrandepaulista.sp.gov.br ou presencialmente, mediante protocolo na Sala de Licitações, sito Paço Municipal Prefeito Antônio Manoel da Silva (Tó), Rua José Pires da Silva, nº 01, Novo Centro, na Cidade de Vargem Grande Paulista - SP. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 4158-8800 – Ramal 238. Em 01 de outubro de 2026. José Luiz de Oliveira Prado – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Processo nº 101/2026; Pregão Eletrônico nº 036/2026 - Edital nº 136/2026

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Eduardo da Silva Prado, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista/SP, considerando os documentos acostados aos autos do processo licitatório nº 101/2026 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente certame para o lote “02” em favor da empresa: SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 41.030.019/0001-68; Vencedora da licitação que tem como objeto Aquisição de livros voltados à Educação das Relações Étnico-Raciais, em conformidade com o estabelecido no “Anexo 01 – Termo de Referência” deste Edital. Publique-se para que se produza seu efeito legal. Vargem Grande Paulista, 30 de setembro de 2026. **Eduardo da Silva Prado Secretário Municipal de Educação.**

Despacho de Julgamento

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, torna pública aos interessados a ERRATA da publicação realizada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Vargem Grande Paulista/SP, Edição nº 817, publicada no dia 30 de setembro de 2026, referente ao Extrato de Decisão Administrativa, no que se refere ao teor da publicação, passando a ter a seguinte redação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 199/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO/MCMV-FAR N.º 103/2025.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista/SP torna público aos interessados que, por decisão administrativa exarada nos autos do processo administrativo 199/2025, pelo senhor secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – João

Ramos de Almeida Neto, o descredenciamento e seleção da empresa CARVALHO CONSTRUTORA E INCORPORADORA INTERIOR LTDA - CNPJ 31.275.491/0001-07, com sede à Rua Minas Gerais, 494, sala B, CEP 14570-000, Centro da Cidade de Buritizal/SP, ao objeto do EDITAL DE CREDENCIAMENTO/MCMV-FAR N.º 103/2025, para elaboração de projetos e posterior construção de unidades habitacionais de interesse social do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida. Integra da decisão no portal da transparência municipal de Vargem Grande Paulista/SP.

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 198/2026 – Dispensa de Licitação nº 108/2026

Kleber Ferreira Maruxo, Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, nos usos de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 198/2026 pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, AUTORIZA, nos termos do Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, dispensável a licitação que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de perfuração, fragmentação/desmonte controlado de bloco rochoso a frio e movimentação dos fragmentos, em imóvel atingido por ocorrência emergencial na Rua São Paulo, Jardim São Marcos, Vargem Grande Paulista/SP, em favor da empresa ECO-BLASTING SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.259.211/0001-31, no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais). Publique-se nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal 1072/23. Vargem Grande Paulista, 29 de setembro de 2026.

Extrato

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 111/2023

PROCESSO Nº 050/2023 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de fornecimento de bens em comodato, instalação de equipamentos de segurança integrada nas vias públicas e próprios públicos do município de Vargem Grande Paulista, com infraestrutura em fibra óptica. Manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças que apresentarem defeitos e serviço de monitoramento de imagens e de alarme contínuos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em central de monitoramento que deverá ser montada na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de

sinistros, conforme Termo de Referência e demais especificações deste Edital.

VALOR: R\$ 6.179.105,52 (seis milhões cento e setenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 05/10/2026 à 04/10/2027.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 091/2026

PROCESSO Nº 158/2026 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

CONTRATADA: MARCOS ALVES DOS ANJOS VARGEM GRANDE PAULISTA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de faixas e banners para divulgação da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

GABINETE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

FAZENDA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

SAÚDE

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 272
Telefone: 11 4159-2271

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452

MULHER E DIREITOS HUMANOS

Endereço: Rua Benedita Maciel de Almeida, 85
Telefone: 11 4158-4657

EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

ESPORTE E LAZER

Endereço: Rua João XXIII, 136
Telefone: 11 4158-4807

TURISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-5694

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-1331

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA JUSTIÇA

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Rua José Pires da Silva nº01
Telefone: 11 4158-8800

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Paço Municipal, Rua José Pires da Silva nº01 -
Novo Centro - Cep 06730-060

Telefone: 11 4158-8800

www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Comunicação Social,

Telefones: 11 4158-8800 Ramal 234

imprensa@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

Jornalista Responsável:

Jairo Alves Rodrigues (MTB 0088777/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.